



Jaguaribe, 26 de setembro de 2018

Edição Nº: 2854

Decreto Nº 971/2018, de 26 de Setembro de 2018. Dispõe sobre a instituição do uso do nome social no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **CONSIDERANDO** o intuito de assegurar à população LGBT, ou seja, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais o direito ao uso do nome social nos órgãos da administração direta e indireta da Administração Pública Municipal. **CONSIDERANDO** que o nome social é o modo como estes são reconhecidos, identificados e denominados na sociedade, em contraposição ao nome oficialmente registrado que não contempla sua identidade de gênero, corrigindo dessa maneira, um flagrante abuso contra um direito inalienável da pessoa humana à sua individualidade; **CONSIDERANDO** o dever de resguardar na medida do estritamente necessário o nome civil, de forma subsidiária para assuntos administrativos, de natureza legal, ou ainda para salvaguardar direitos de terceiros. **DECRETA: Art. 1º** Fica assegurado às travestis, mulheres transexuais e homens trans, mediante requerimento, o direito à escolha de utilização do nome social nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta Municipal. **Parágrafo único.** Entende-se por nome social para efeitos deste Decreto, o modo como as travestis, mulheres transexuais e homens trans são reconhecidos, identificados e denominados na sociedade. **Art. 2º** O nome social deverá constar em destaque em todos os registros do sistema de informação, cadastro, programas, projetos, ações, serviços, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e congêneres da Administração Pública Municipal, fazendo-se acompanhar do nome civil, que será utilizado apenas para fins internos administrativos, quando for estritamente necessário. **Parágrafo único.** As travestis, mulheres transexuais e homens trans poderão a qualquer tempo requerer inclusão do nome social nos registros dos sistemas de informação, cadastros, fichas, requerimentos, formulários, prontuários e similares. **Art. 3º** Nos documentos oficiais ou nos casos em que o interesse público exigir, inclusive para salvaguardar direitos de terceiros, será considerado o nome civil das travestis, mulheres transexuais e homens trans, podendo ser acompanhado do nome social, caso atenda ao seu interesse. **Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 26 de setembro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

DECRETO Nº 972/2018, de 26 de setembro de 2018. DECRETA O VALOR DE REPASSE ANUAL POR ALUNO, CONFORME LEI Nº 1.414/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.414/2018, de 29 de junho de 2018, que cria o Programa Municipal de Apoio Escolar (PMAE), e autoriza o repasse financeiro às Unidades Executoras das Escolas Municipais com a finalidade de custear despesas com as práticas pedagógicas; **DECRETA: Art. 1º:** Fica estabelecido em R\$ 66,79 (Sessenta e seis reais e setenta e nove centavos) o valor de repasse anual por aluno, em 2018, sendo que este repasse será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme Art. 1º, § 1º, da Lei Municipal Nº 1.414/2018, de 29 de junho de 2018. **Art. 2º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 26 de setembro de 2018. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **